## LEI Nº 2.810, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

**Altera o artigo 27, §1° a Lei n°. 2.258/2013 que regulamenta o uso do Parque de Exposições de São Mateus do Sul.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul APROVOU e, eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O artigo 27, § 1§ da Lei n° 2.258/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.27 (...)

§ 1°. As entidades da Administração pública estadual e federal, entidades filantrópicas, demais entidades que não possuam finalidade econômica e são declaradas de utilidade pública em âmbito municipal são dispensadas do pagamento do preço público **[NR].**

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor dias na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 12 de dezembro de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1709
Data: 13.12.17